



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 37/2006

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	10
Visto:	<i>[assinatura]</i>

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 36/2006

RECEBIDA EM: 12 de abril de 2006.

Nº DO PROJETO: 37/2006

SÚMULA: Autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 12 de abril de 2006.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Márcia F. de Carvalho Kozelinski – PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de abril de 2006.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) voto contra.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL.

Votou contra, o vereador Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de maio de 2006.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) voto contra.

Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL.

Votou contra, o vereador Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 3 de maio de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 195/2006.

Lei nº 2.618, de 3 de maio de 2006.

Decreto nº 4.967, de 4 de maio de 2006.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3774, dos dias 6 e 7 de maio de 2006.

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI

EDIÇÃO 3774

PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 6 E 7 DE MAIO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO LEI Nº 2.618, DE 04 DE MAIO DE 2006

Autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVI. PÚBLICOS

06.03 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0016.2.022 – Atividades do Depto de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000

R\$

300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica

1000

R\$

300.000,00

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 – Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.023 – Restauração e Readequação da BR - 158

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1710

R\$

500,00

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.05 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0027.2.041 – Apoiar o Desporto de Comunitário

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000

R\$

20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica

1000

R\$

50.000,00

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO

10.02 – Departamento de Comércio

23.691.0018.2.065 – Prom. de Feiras e Exp. e Man. do Ct. de

Eventos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1000

R\$

200.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.02 – Departamento de Desenvolvimento Rural

20.601.0020.2.069 – Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000

R\$

30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.06 – Encargos Gerais

28.843.0012.2.018 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais

1000

R\$

100.000,00

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 – Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.009 – Pavim. e Conservação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1000

R\$

100.000,00

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.02 – Departamento Administrativo

12.361.0022.1.010 – Constr. Ampliação, Conserv. de Unid. Escol. e

Creches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1104

R\$

500.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1104

R\$

200.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 04 de maio de 2006.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 09

Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO DECRETO Nº 4.967, DE 04 DE MAIO DE 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.618, de 04 de maio de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVI. PÚBLICOS

06.03 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0016.2.022 – Atividades do Depto de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000

R\$

300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica

1000

R\$

300.000,00

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 – Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.023 – Restauração e Readequação da BR - 158

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1710

R\$

500,00

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.05 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0027.2.041 – Apoiar o Desporto de Comunitário

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000

R\$

20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica

1000

R\$

50.000,00

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO

10.02 – Departamento de Comércio

23.691.0018.2.065 – Prom. de Feiras e Exp. e Man. do Ct. de

Eventos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1000

R\$

200.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.02 – Departamento de Desenvolvimento Rural

20.601.0020.2.069 – Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000

R\$

30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.06 – Encargos Gerais

28.843.0012.2.018 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais

1000

R\$

100.000,00

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 – Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.009 – Pavim. e Conservação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1000

R\$

100.000,00

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.02 – Departamento Administrativo

12.361.0022.1.010 – Constr. Ampliação, Conserv. de Unid. Escol. e

Creches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1104

R\$

500.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1104

R\$

200.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 04 de maio de 2006.

ROBERTO VIGANO

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 37/2006

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	08
Visto:	

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVI. PÚBLICOS

06.03 – Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0016.2.022 – Atividades do Depto de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000 R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica

1000 R\$ 300.000,00

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 – Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.023 – Restauração e Readequação da BR - 158

44.90.51.00 – Obras e Instalações

1710 R\$ 500,00

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.05 – Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0027.2.041 – Apoiar o Desporto de Comunitário

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica

1000 R\$ 50.000,00

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO

10.02 – Departamento de Comércio

23.691.0018.2.065 – Prom. de Feiras e Exp. e Man. do Ct. de Eventos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1000 R\$ 200.000,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.02 – Departamento de Desenvolvimento Rural

20.601.0020.2.069 – Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

1000 R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.06 – Encargos Gerais

28.843.0012.2.018 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais

1000 R\$ 100.000,00



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	07
Visto:	

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 – Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.009 – Pavim. e Conservação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1000

R\$

100.000,00

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.02 – Departamento Administrativo

12.361.0022.1.010 – Constr. Ampliação, Conserv. de Unid. Escol. e

Creches

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1104

R\$

500.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

1104

R\$

200.500,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 37/2006

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 37/2006**, que solicita autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no valor total de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Pato Branco.

Feitos levantamentos preliminares, observamos que o crédito será aberto para dar reforço a dotações consignadas no orçamento já existente, com a finalidade de dar suporte as dotações cujos recursos não permitem o pagamento de despesas no:

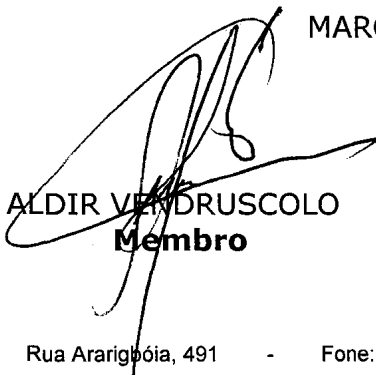
- ❖ Departamento de Serviços Urbanos - quanto às atividades do Departamento - com material de consumo e serviços de terceiro - pessoa jurídica;
- ❖ Departamento de Serviços Rodoviários - quanto à restauração da BR 158 - com obras e instalações;
- ❖ Departamento de Esporte e Lazer - quanto Apoio ao Desporto Comunitário - com material de consumo e serviços de terceiro - pessoa jurídica;
- ❖ Departamento de Comércio - quanto a Prom. de Feiras e Exp. e Man.de Centro de Eventos - com obras e instalações e
- ❖ Departamento de Desenvolvimento Rural - quanto ao desenvolvimento agropecuário - com materiais de consumo

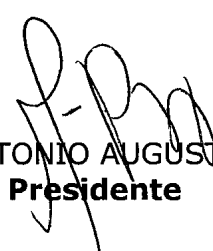
Conforme parecer contábil, indicado pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal existe saldo orçamentária nas contas indicadas para a cobertura dos créditos, estando em conformidade com a Lei nº. 4320/64.

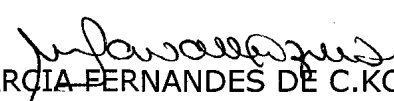
Dessa forma, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação normal e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei e as normas relativa a matéria.

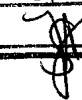
É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de abril de 2005.


ALDIR VENDRUSCOLO
Membro


MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA
Presidente


MÁRCIA FERNANDES DE C.KOZELINSKI
Relator

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	06
Visto:	



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL **PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 37/2006**

*Câmara Municipal de
Pato Branco*

Fl. 05

Visto: _____

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 37/2006** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais).

Os Créditos Suplementares serão abertos para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente do Município para o exercício de 2006, com a finalidade dar suporte a dotação cujos recursos não permitem o pagamento de despesas com:

- ✚ **3.3.90.30.00** – Material de Consumo
- ✚ **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica
- ✚ **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações

As contas orçamentárias utilizadas estão abaixo descritas, fazendo parte do anexo IV da Instrução Técnica nº. 20/2003 - Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2005 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
---------------------	----------------------------	---



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do crédito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✚ a prévia autorização legislativa e
- ✚ a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fl.:	04
Visto:	

A dotação orçamentária que cobrirá o crédito aberto, através da anulação parcial de dotações, conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, possuem saldo orçamentário na data de hoje conforme segue:



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.06 - Encargos Gerais

28.843.0012.2.018 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	03
Visto:	

1000 R\$ 1.327.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 - Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.009 - Pavim. e Conservação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1000 R\$ 800.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.02 - Departamento Administrativo

12.361.0022.1.010 - Constr. Ampliação, Conserv. de Unid. Escol. e Creches

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1104 R\$ 1.253.381,99

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

1104 R\$ 630.425,00

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 17 de abril de 2006.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3



ROTECOLO 12 Abr 2006 15:59 405382 1/2

*Prefeitura Municipal de Pato Branco*ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

<i>Câmara Municipal de Pato Branco</i>	
Fl.:	02
Visto:	<i>[assinatura]</i>

MENSAGEM Nº 036/2006

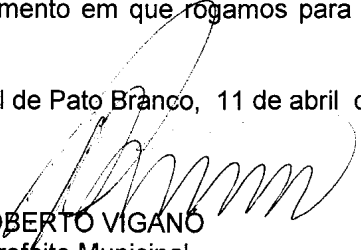
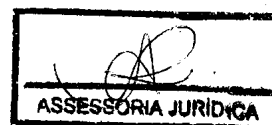
Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Servimo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais), para suporte de dotações consignadas.

A suplementação se faz necessária em face da insuficiência das dotações destinadas às despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros, obras e instalações e aquisição de equipamentos, conforme se constata no Projeto de Lei em anexo.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o presente projeto de lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de abril de 2006.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco

Fl.: 01

Visto: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 37/2006

Autoriza abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.500,00 (novecentos mil e quinhentos reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVI. PÚBLICOS

06.03 - Departamento de Serviços Urbanos

15.452.0016.2.022 - Atividades do Depto de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1000 R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica 1000 R\$ 300.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 - Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.023 - Restauração e Readequação da BR - 158

44.90.51.00 - Obras e Instalações 1710 R\$ 500,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.05 - Departamento de Esporte e Lazer

27.812.0027.2.041 - Apoiar o Desporto de Comunitário

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1000 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica 1000 R\$ 50.000,00

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO

10.02 - Departamento de Comércio

23.691.0018.2.065 - Prom. de Feiras e Exp. e Man.. do Ct. de Eventos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1000 R\$ 200.000,00

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

11.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural

20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1000 R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.06 - Encargos Gerais

28.843.0012.2.018 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais 1000 R\$ 100.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.04 - Departamento de Serviços Rodoviários

26.782.0043.1.009 - Pavim. e Conservação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1000 R\$ 100.000,00

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CULT.ESPORTE E LAZER

07.02 - Departamento Administrativo

12.361.0022.1.010 - Constr. Ampliação, Conserv. de Unid. Escol. e

Creches

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1104 R\$ 500.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 1104 R\$ 200.500,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de abril de 2006.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

